



Decreto nº449, de 11 de junho de 2019.

APROVA RETIFICAÇÃO DE ÁREA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito de Conselheiro Lafaiete-MG, usando de suas atribuições, artigo 90, VI, e 116, I da Lei Orgânica do Município e;

CONSIDERANDO o requerimento protocolizado sob o nº **5.692/2018**, em **03/07/2018**, onde **JOSÉ HERNANE LANA, CPF Nº 298.233.906-49**, requereu a retificação de área do imóvel situado às margens da Rodovia BR 482, no Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como área de terreno medindo **4.414,00m²**, objeto da matrícula 13.137 (R-5-13.137), livro nº2AU, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca;

CONSIDERANDO o teor da escritura pública de compra e venda de bens imóveis lavrada em 02 de maio de 2018 no cartório de notas do 2º ofício da comarca, onde consta que Tonyedson Pereira e Lana s/mulher e outros venderam ao Requerente o imóvel objeto do registro R-5-13.137 perante o cartório do 1º ofício de imóveis;

CONSIDERANDO que após levantamento topográfico efetuado foi constatada que a área descrita no registro é de **2.720,64m²** e não de **4.414,00m²** e que a retificação da área propiciará correção do cadastro municipal do IPTU e também adequada arrecadação municipal do tributo;

CONSIDERANDO que a Secretaria de Planejamento é favorável ao pleito formulado, tendo considerado apto o projeto e o memorial descritivo, não havendo restrições ambientais;

CONSIDERANDO que o procedimento encontra-se instruído, com documentos necessários à instrução, memoriais e levantamentos topográficos aprovados na data de **30/10/2018** pela secretaria competente e que houve recolhimento de tributos no dia **29/05/2019**, sendo possível o atendimento.



GOVERNO DO MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO LAFAIETE
Gabinete do Prefeito

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado o procedimento administrativo de retificação da área do imóvel situado às margens da Rodovia BR 482, no Bairro Gigante, em Conselheiro Lafaiete/MG, identificado como área de terreno medindo **4.414,00m²**, objeto da matrícula 13.137 (R-5-13.137), livro nº2AU, registrado no imobiliário do 1º ofício desta Comarca, de titularidade de **JOSÉ HERNANE LANA, CPF Nº 298.233.906-49.**

Parágrafo único. Após a retificação da área, o imóvel passa a medir em sua área de terreno **2.720,64m²**, localizado e identificado conforme memoriais descritivos e croqui que foram aprovados nos autos do procedimento administrativo nº **5.692/2018** na data de **30/10/2018**, os quais passam a fazer parte integrante do presente decreto.

Art.2º. A Secretaria Municipal da Fazenda deverá adotar as medidas necessárias para as anotações e correções do cadastro municipal referente ao IPTU.

Art.3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Conselheiro Lafaiete, 11 de junho de 2019.

Mário Marcus Leão Dutra
Prefeito Municipal

José Antônio dos Reis Chagas
Procurador Municipal

Marcelo Magno Sana Moreira Neves
Secretário Municipal de Planejamento